

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025 – RESTEC-GESP

Normatiza os procedimentos para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso do Programa de Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública (RESTEC GESP).

A Coordenação do Programa de Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública (RESTEC GESP), no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar os procedimentos para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Programa de Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública (RESTEC GESP).

Art. 2º. Além da aprovação nas disciplinas, para concluir o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* será exigido um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 3º. O desenvolvimento do TCC deve ser realizado de forma individual.

Art. 4º. A orientação do TCC se dará por meio da Plataforma Moodle e ferramentas Google ou similares que possibilitem contato entre orientador e orientado.

Art. 5º. Os orientadores (as) de TCC poderão ser escolhidos ou indicados pelos residentes. No entanto, será realizado um processo de seleção com publicação em Edital dos orientadores selecionados, com as respectivas áreas de pesquisa e atuação.

Art. 6º. O mesmo orientador pode ser responsável por mais de um residente. A quantidade de orientados dependerá da disponibilidade do orientador.

Art. 7º. A Os trabalhos de Conclusão de Curso serão apresentados em formato de banner e avaliados por uma banca de dois docentes durante o Seminário de Gestão em Segurança Pública do Paraná. O Evento ocorrerá presencialmente em Curitiba, em data a ser definida e a presença dos residentes é obrigatória.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 14º. Encaminhe-se para os(as) residentes do Programa de Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública, para o conhecimento.

Danyelle Stringari
Coordenadora Geral e Pedagógica

Fabiane Fortes
Coordenadora da Equipe Multidisciplinar